



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

EDITAL N° 13, DE 25 DE MARÇO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

A Diretora-Geral e o Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Barra do Corda tornam público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo ao Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação Escolar Indígena na modalidade presencial, no âmbito IFMA – Campus Barra do Corda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial, que encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA (barradocorda.ifma.edu.br), ou no campus Barra do Corda, localizado na BR-226, Km 303 s/n, Vila Nenzim, em dias úteis.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.4. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

1.5. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no portal.ifma.edu.br	25 de março de 2020
Período de inscrição	26 de março a 06 de abril de 2020
Resultado Provisório	08 de abril de 2020
Período para interposição Recurso contra o Resultado Provisório	09 e 10 de abril de 2020
Resultado Final	15 de abril de 2020
Período para realização de matrículas	16 a 23 de abril de 2020
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	24 de abril de 2020
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	27 a 29 de abril de 2020
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	30 de abril de 2020
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	04 a 06 de maio de 2020
Aula Inaugural	08 de maio de 2020

2 DO CURSO

2.1. O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Escolar Indígena Intercultural será oferecido aos candidatos que já concluíram graduação em estabelecimento de ensino devidamente legalizado.

2.2. O Curso, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de 15 (quinze) meses, com aulas presenciais, incluindo a apresentação do trabalho final.

3 DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta vagas) para o campus Barra do Corda.

4 DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

4.2. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

4.3. 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **item 5**.

4.4. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados exigidos nos Anexos I e II.

5.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão somente na forma online, através deste [Formulário de Inscrição](#).

5.3. No ato da inscrição eletrônica o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1. Para ampla concorrência e cotas racial e indígena:

- a) Anexo I – Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento)
- d) Certidão de Nascimento ou casamento.
- e) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral.
- f) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar da Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso).
- i) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).
- j) Anexo II preenchido com a pontuação e cópia dos documentos comprobatórios.
- k) Anexo V preenchido e devidamente assinado (apenas aos candidatos que manifeste interesse em concorrer às vagas do Sistema de Cotas, conforme item 4.1 e 4.2 do Edital, não se aplicando aos candidatos que desejam concorrer às vagas da ampla concorrência)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

5.3.2. Cotas para pessoas com deficiência:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição devidamente assinada;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- d) Certidão de Casamento, se possuir;
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral (apresentar original e entregar cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);
- i) Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- j) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- k) Laudo médico emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.
- l) Anexo II - preenchido com a pontuação e cópia dos documentos comprobatórios.

5.4 Os documentos listados no subitem 5.3.1 e 5.3.2, devem ser escaneados e digitalizados em formato pdf, de forma legível. Caso o documento apresente informações ilegíveis o candidato não pontuará no respectivo item.

5.5 A falta de qualquer documento ocasionará a desclassificação do candidato. Em caso do candidato não possuir Diploma de Graduação poderá ser aceita uma declaração da Instituição de Ensino que ateste a conclusão do curso até a data de matrícula no Curso de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena.

5.5.1 Na situação descrita no item 6.4, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão do curso superior ou certidão que ateste que concluiu o curso superior, estando apto a se matricular na Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena.

5.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação, sem prejuízos às demais providências cabíveis nas esferas administrativa, criminal e cível.

5.7 É obrigatória a **apresentação dos documentos originais, no ato da matrícula,**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

idênticos aos anexados no ato da inscrição eletrônica, sob pena de desclassificação.

6 DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá no campus Barra do Corda e terá como critério o **SOMATÓRIO DOS PONTOS** calculado com base no **Anexo II, por comissão formalmente designada pela Diretoria-Geral do Campus Barra do Corda, e serão validados no ato da matrícula, devendo o candidato apresentar aos servidores do IFMA os originais idênticos aos documentos anexados no ato da inscrição eletrônica, sob pena de desclassificação.**

6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do **SOMATÓRIO DOS PONTOS**, obedecendo ao quantitativo de vagas.

6.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas.

6.4 Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item que se refere ao exercício da atividade docente do quadro de julgamento de títulos (item 2 do **Anexo II**);
- b) Possuir maior idade.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado **08 de abril de 2020** na página na página eletrônica: barradocorda.ifma.edu.br.

7.2 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado **no dia 15 de abril de 2020** na página eletrônica: barradocorda.ifma.edu.br

7.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra o resultado provisório mediante protocolo do mesmo na sede do Campus Barra do Corda, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, nos dias 09 e 10 de abril de 2020, devendo o mesmo ser estar devidamente fundamentado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

8.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no período de tempo determinado, obedecendo ao horário estabelecido.

8.3 O resultado final será divulgado **no dia 15 de abril de 2020, na página oficial do IFMA e na portaria do Campus Barra do Corda.**

9 DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

9.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final com previsão para o dia **15 de abril de 2020**, mediante publicação na página oficial do IFMA e na portaria do Campus Barra do Corda, e obedecerá a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá realizar matrícula no IFMA campus Barra do Corda, no período de **16 a 23 de abril de 2020, na sala 32 junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico do Campus Barra do Corda.**

9.3 Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

9.4 A divulgação da primeira lista de candidatos excedentes será feita no dia **24 de abril de 2020.**

9.5 O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar matrícula no IFMA campus Barra do Corda, no período de **27 a 29 de abril de 2020.**

9.6 A divulgação da segunda lista de candidatos excedentes será feita no dia **30 de abril 2020.**

9.7 O candidato convocado na segunda lista de excedentes deverá realizar matrícula IFMA campus Barra do Corda, no período de **04 a 06 de maio de 2020, na sala 32 junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico do Campus Barra do Corda.**

9.8 O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes.**

9.9 É obrigatório no ato da matrícula **apresentação dos documentos originais idênticos aos anexados no ato da inscrição eletrônica, sob pena de desclassificação.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

10 DAS AULAS

10.1 Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.

10.2 O aluno deverá comparecer ao campus Barra do Corda com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição e coordenação do curso.

10.3 O curso funcionará às sexta-feiras no turno noturno e no sábado no turno matutino e vespertino.

10.4 A instituição se reserva o direito de alteração das datas e turnos citados no item 10.3 deste Edital, com prévia comunicação aos estudantes.

10.5 Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos: portal.ifma.edu.br e barra.corda.ifma.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo, e ainda na portaria do Campus Barra do Corda.

11.2 Na hipótese de força maior, o campus Barra do Corda, fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do Ifma, no endereço portal.ifma.edu.br constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.4 O IFMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital quando forem preenchidas, **no mínimo, 50% das vagas oferecidas.**

11.5 Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Diretoria do Campus Barra do Corda, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

11.7 Dúvidas e outros problemas de ordem operacional poderão ser comunicados através ao e-mail eletrônico: pggeei.barradocorda@ifma.edu.br

11.8 Fica eleito o Forum Federal da Cidade de São Luís/MA para solucionar demandas oriundas do presente edital, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam.

Barra do Corda, 25 de março de 2020.

Marinete Moura da Silva Lobo
Diretora-Geral

Josué Felipe Silva Maia
Chefe de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - EDITAL nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2020

CURSO EM ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Nº _____ (preenchido pelo IFMA)			
Nome: _____			
requer sua INSCRIÇÃO para o processo de seleção para ingresso no Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, a ser ofertada pelo Campus Barra do Corda, conforme os dados abaixo:			
RG:	Data de emissão:	Org. Emissor/UF:	
CIC/CPF:	Data nascimento:	Naturalidade:	
Etnia/Cor	Renda <i>per capita familiar</i> :	Idade:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:	
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	
Certificado de Reservista:			
Filiação	Pai: _____		
	Mãe: _____		
Cônjuge:	_____		
Endereço Residencial:			
Assentamento/ Comunidade:		Cidade:	
Bairro:	UF:	CEP:	
Telefone(s): DDD		E-mail:	
Pessoa para contato urgente (fone):			
Possui Vínculo Empregatício? SIM [] NÃO []		Empresa / Instituição:	
Curso de Graduação (Área):			
Instituição:		País:	Ano de Conclusão:
Barra do Corda/MA, ____ de _____ de 20__			
_____ Assinatura do Candidato			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

Anexo II

**QUADRO JULGAMENTO DE TÍTULOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – EDITAL Nº 13, DE 25 DE MARÇO
DE 2020**

Candidato: _____ **CPF:** _____

	Item	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação informada pelo candidato	Pontuação deferida pela banca
1.	Profissional que esteja atuando (atuou) no âmbito de gestão e/ou coordenação na educação escolar indígena	5 (por ano*)	35,0		
2.	Exercício da docência na educação escolar indígena	5 (por ano*)	35,0		
3.	Curso de curta duração na área de educação indígena ou áreas correlatas: inclusão, diversidade direitos humanos, relações étnico-raciais, quilombolas, interculturalidade, multiculturalismo (carga horária mínima de 20 horas)	2,0 (por curso)	10,0		
4.	Publicações em anais de congressos, simpósios e encontros.	1,0 (por publicação)	10,0		
5.	Participação em congressos, simpósios e encontros na área de educação indígena (sem publicação)	1,0 (por congresso)	10,0		
TOTAL →					

OBS: o candidato deverá preencher a coluna “**Pontuação informada pelo candidato**” e anexar a documentação comprobatória à inscrição eletrônica. No caso do item 1 e 2, poderá ser comprovado através de declaração conforme modelo constante nos ANEXOS III e IV.

* por ano: período de 12 meses, não sendo considerado período fracionado.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O ITEM - 1

DECLARO, para os devidos fins, que _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
e CPF/MF: _____,
atua (ou) em cargos de gestão e/ou coordenação na Educação Escolar Indígena, de
___/___/___ a ___/___/___.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração;

Barra do Corda , MA, de de 2020

(Assinatura e Carimbo)
Secretário Municipal de Educação ou Gestor Regional de Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O ITEM 2

DECLARO, para os devidos fins, que _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
e CPF/MF: _____,
atua (ou) no exercício da **docência** no âmbito da Educação Escolar Indígena, de
____/____/____ a ____/____/____.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração;

Barra do Corda , MA, de de 2020

(Assinatura e Carimbo)
Secretário Municipal de Educação ou Gestor Regional de Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

Anexo V

Autodeclaração

Eu _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____ ,
DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas
a _____ (pretopardo/indígena) referente ao Edital – Campus
Barra do Corda /IFMA nº 13/2020, e opto por concorrer à referida reserva de vagas do
presente Edital.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de
minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, cível e
criminal.

Barra do Corda, ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato